



GOVERNO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

CONTRATO Nº 10/2020-SR/PF/MS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Nº 10/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº 00.394.494/0084-63, sito na Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS, CEP 79.110-503 neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional em exercício, o Senhor o Sr. **ALEX SANDRO BIEGAS**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 026.600.739-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.470.178/0001-45, sediada na Rua Alceu Amoroso Lima, 276ª, sala 910, Edifício Mondial Salvador Office, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41.820-770, telefone (71) 3503-0000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MAYRTHON PAULO COSTA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 94002351992 SSP/CE, e CPF nº 736.525.633-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.007380/2019-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EM PLATAFORMA BIM (Building Information Modeling), DA DELEGACIA DE

Processo nº 08335.007380/2019-51- Contrato nº 10/2020 –SR/PF/MS – Pág. nº 1 de 6

MAYRTHON PAULO
COSTA
JUNIOR:73652563387

Assinado digitalmente por MAYRTHON PAULO
COSTA JUNIOR:73652563387
DN: cn=MAYRTHON PAULO COSTA
JUNIOR:73652563387, o=BR, ou=ICP-Brasil,
c=BR, email=MAYRTHON@JCAENGENHARIA.COM.BR
Data: 2020.08.21 11:02:24 -03'00'



GOVERNO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

POLÍCIA FEDERAL EM PONTA PORÃ/MS, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 003/2020 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme item 13.3 do Instrumento Convocatório.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 6 (seis) meses) e será iniciada a partir da emissão da Ordem de Serviços, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 152.867,85 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

DDO: 1144/2020

5.1.2. Gestão/Unidade: 1/17.28

5.1.3. Fonte: 0174020227

5.1.4. Elemento de Despesa: 449051

5.1.5. PI: PF99E000020

Processo nº 08335.007380/2019-51- Contrato nº 10/2020 –SR/PF/MS – Pág. nº 2 de 6

MAYRTHON PAULO
COSTA
JUNIOR:73652563387

Assinado digitalmente por MAYRTHON PAULO
COSTA JUNIOR:73652563387
DN: cn=MAYRTHON PAULO COSTA
JUNIOR:73652563387, o=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=AR BRASIA,
email=MAYRTHON@CAENGENHARIA.COM.BR
Data: 2020.08.21 11:02:48 -0300



GOVERNO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



GOVERNO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

10.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.5. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.6. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Processo nº 08335.007380/2019-51- Contrato nº 10/2020 –SR/PF/MS – Pág. nº 4 de 6

MAYRTHON PAULO COSTA
JUNIOR:73652563387
Assinado digitalmente por MAYRTHON PAULO COSTA JUNIOR:73652563387
DN: cn=MAYRTHON PAULO COSTA JUNIOR:73652563387, c=BR, ou=PF-Brasilia, ou=AR BRASIA
Data: 2020.08.21 11:03:22 -03'00'



GOVERNO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



GOVERNO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul (Campo Grande) – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Campo Grande/MS, 20 de agosto de 2020.

ALEX SANDRO BIEGAS

Superintendente Regional em exercício da SR/PF/MS
MAYRTHON PAULO COSTA JÚNIOR
Assinado digitalmente por MAYRTHON PAULO COSTA
JUNIOR:73652563387
DN: cn=MAYRTHON PAULO COSTA
JUNIOR:73652563387, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AR
SERASA, email=MAYRTHON@JCAENGENHARIA.COM.BR
Data: 2020.08.21 11:04:14 -03'00'

MAYRTHON PAULO COSTA JÚNIOR

Sócio Proprietário da JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

TESTEMUNHAS:

1 –

Levi Monteiro de Souza
Agente Administrativo
Matrícula: 11.662

2 – *Hanna Gabrielly Moraes de Santana*

Hanna Gabrielly Moraes de Santana

Matrícula: 3051473

de Guia de recolhimento (Tipo de receita: Multa, Data de Vencimento: 30 dias a contar da desta publicação, Quantidade de parcelas: 1).

A não adoção, por parte da empresa, de quaisquer das medidas previstas acima implicará a inscrição da devedora em Dívida Ativa da União, nos termos do previsto na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Empresa: SUPERQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ: 07.874.319/0001-95

Processo Administrativo de Infração nº 111/2012
Penalidade Administrativa: MULTA de R\$ 4.400,00

Empresa: REGINA PAULINA DE SOUZA ME
CNPJ: 23.063.442/0001-82

Processo Administrativo de Infração nº 848/2017
Penalidade Administrativa: MULTA de R\$ 35.000,00

Empresa: QUALITY CIENTIFICA LTDA
CNPJ: 12.666.139/0001-58

Processo Administrativo de Infração nº 535/2019
Penalidade Administrativa: MULTA de R\$ 2.128,20

Empresa: SUPERBASE PROCESSOS GALVANICOS LTDA ME
CNPJ: 10.939.743/0001-85

Processo Administrativo de Infração nº 483/2019
Penalidade Administrativa: MULTA de R\$ 2.128,20

Empresa: INTEGRAL AGROINDUSTRIAL DE MOSSORÓ LTDA
CNPJ: 04.022.467/0002-74

Processo Administrativo de Infração nº 373/2015
Penalidade Administrativa: MULTA de R\$ 2.128,20

Empresa: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN
CNPJ: 07.874.319/0001-95

Processo Administrativo de Infração nº 111/2012
Penalidade Administrativa: MULTA de R\$ 4.400,00

Empresa: OURO FINO SAÚDE ANIMAL LTDA
CNPJ: 57.624.462/0001-05

Processo Administrativo de Infração nº 391/2015
Penalidade Administrativa: MULTA de R\$ 2.128,20

Empresa: MAJUFRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.030.609/0001-00

Processo Administrativo de Infração nº 564/2017
Penalidade Administrativa: MULTA de R\$ 2.128,20

Empresa: MAIS SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES EIRELI
CNPJ: 07.196.579/0001-59

Processo Administrativo de Infração nº 544/2019
Penalidade Administrativa: MULTA de R\$ 2.128,20

Empresa: MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A
CNPJ: 17.875.154/0005-53

Processo Administrativo de Infração nº 447/2017
Penalidade Administrativa: MULTA de R\$ 2.128,20

TARCÍSIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES
Delegado de Polícia Federal

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 200342

Número do Contrato: 1/2016.

Nº Processo: 08206001485201468.

PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 58069360001010. Contratado : STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIAEM INFORMATICA S.A.. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato 01/2016 DTI/PF através da revisão contratual com a supressão de 3% do valor da Unidade UDF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 28/08/2020 a 17/05/2021. Valor Total: R\$27.857,76. Fonte: 100000000 - 2020NE800016. Data de Assinatura: 28/08/2020.

(SICON - 10/09/2020) 200342-00001-2020NE800001

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200342

Número do Contrato: 2/2020.

Nº Processo: 08206000611202013.

PREGÃO SISPP Nº 5/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 58069360001010. Contratado : STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIAEM INFORMATICA S.A.. Objeto: Formalizar a sucessão para a filial Brasília da Empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A. cujo CNPJ é 58.069.360/001010 da prestação do serviço descrito na cláusula primeira do contrato 02/2020 DTI PF. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 28/08/2020 a 04/05/2021. Fonte: 174020227 - 2020NE800105 Fonte: 174020227 - 2020NE800106 Fonte: 100000000 - 2020NE800107 Fonte: 174020227 - 2020NE800108. Data de Assinatura: 28/08/2020.

(SICON - 10/09/2020) 200342-00001-2020NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 200342

Nº Processo: 08206001594201817. Objeto: Contratação, em item único, de empresa para prestação de serviços técnicos continuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação de central de atendimento remoto e presencial aos usuários na modalidade Service Desk, bem como suporte, sustentação e operação dos serviços e da infraestrutura de TIC da Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação da Polícia Federal (DTI/PF), conforme especificações e condições do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/09/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Setor de Areas Isoladas Sudoeste Quadra 07 Lote 23 Ed Dti, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200342-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 11/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ODILON TELES DE MESQUITA
Pregoeiro

(SIASGnet - 10/09/2020) 200342-00001-2020NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2020 - UASG 200354

Nº Processo: 08335007380201951.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 07470178000145. Contratado : JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos da DPF/PPA/MS. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislação pertinente. Vigência: 20/08/2020 a 20/08/2021. Valor Total: R\$152.867,85. Fonte: 374020227 - 2020NE800479. Data de Assinatura: 20/08/2020.

(SICON - 10/09/2020) 200354-00001-2020NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 200350

Nº Processo: 08355000034202048 . Objeto: Aquisição de solução para extração de dados de dispositivos portáteis, viando atendimento às necessidades do NIP/SR/PF/MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art 25, caput Declaração de Inexigibilidade em 08/09/2020. JOSE DANIEL SANTOS MARQUES. Chefe do Selog/sr/pf/mg. Ratificação em 10/09/2020. CAIRO COSTA DUARTE. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 164.849,46. CNPJ CONTRATADA : 05.757.597/0002-18 TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA.

(SIDECA - 10/09/2020) 200350-00001-2020NE800045

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020 - UASG 200366

Nº Processo: 08389002662202071.

PREGÃO SISPP Nº 9/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 14798740000715. Contratado : ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA - .Objeto: Contratação de serviços autônomos de acesso dedicado à rede mundial de computadores (Internet), a ser instalada em Unidades Institucionais circunscritas à Unidade de Administração de Serviços Gerais da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 11/09/2020 a 11/09/2021. Valor Total: R\$60.000,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800468. Data de Assinatura: 08/09/2020.

(SICON - 10/09/2020) 200366-00001-2020NE000180

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 - UASG 200398

Nº Processo: 08400005120202054 . Objeto: Ação de Capacitação Externa do Servidor PAULO GUSTAVO GALINDO LEITE DE ARAÚJO, em evento educacional denominado "MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO, COMPLIANCE, MERCADO E SEGURANCA HUMANA", promovido pelo "PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU" da "FACULDADE CERS", na modalidade "Presencial" a ser realizado na cidade do Recife-PE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de Inexigibilidade de Licitação. Declaração de Inexigibilidade em 10/09/2020. JULIANA SILVA DA CUNHA CAVALCANTI. Chefe Substituta Selog/sr/pf/pe. Ratificação em 10/09/2020. BERNARDO GONCALVES DE TORRES. Ordenador de Despesas em Exercício. Valor Global: R\$ 49.153,26. CNPJ CONTRATADA : 08.403.264/0001-06 COMPLEXODE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA.

(SIDECA - 10/09/2020) 200398-00001-2020NE800028

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 6/2020

A SR/PF/SC torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 6/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo tipo expediente com participação da SR/PF/RS. Sagram-se vencedoras as empresas BP PAPEIS EIRELI CNPJ: 33.148.553/0001-45, PRINTSUL COMERCIO ATA5CCADISTA LTD CNPJ: 19.032.430/0001-13, ELMO PAPELARIA EIRELI CNPJ: 03.999.762/0001-3, RC RAMOS COMERCIO LTDACNPJ: 07.048.323/0001-02, ROSENEIDE DA SILVA 31624995691 CNPJ: 26.312.888/0001-91, EMBALA TUDOINDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI CNPJ:13.993.669/0001-73, ONADIR SERRATO JUNIOR CNPJ:23.935.375/0001-49, PRISMA PAPELARIA EIRELI CNPJ: 28.076.288/0001-05, POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 14.292.313/0001-75, MARCOS AURELIO COLLACO CNPJ: 81.431.777/0001-02, ROSA MENINA COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PERFUMA CNPJ: 31.973.119/0001-74, BMAXX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ: 29.906.123/0001-78, MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ:02.459.406/0001-62, VIDEABAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 03.574.465/0001-44, PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ: 01.648.513/0001-76, EDUARDO RODRIGUES DO AMARAL PEREIRA SERVICOS DE TRANSPORTE CNPJ: 33.641.368/0001-98,COMERCIAL KS EIRELI CNPJ: 33.668.279/0001-35, DAROS SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA CNPJ: 03.696.188/0001-42, MARIA CONSUELO SOARES DA MATA CNPJ: 28.697.784/0001-78, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ: 32.708.161/0001-20, IS7 IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 36.392.321/0001-26, T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA, CNPJ: 35.927.779/0001-70, FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ: 05.191.550/0002-30. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

CLEIVEANE DIRLEAN LUCHESE MARQUES
Pregoeira

(SIDECA - 10/09/2020) 200370-00001-2020NE800016

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 15/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 31/08/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de vigilância armada/desarmada para atender às necessidades da Delegacia de Polícia Federal em São José dos Campos/SP.

BENEDITO VENTURA JUNIOR
Pregoeiro

(SIDECA - 10/09/2020) 200360-00001-2020NE800001

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 77/2018, da UASG 200114. Nº Processo: 08655.067442/2018-81. Contratante: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, CNPJ 00.394.494/0109-56, Contratado: CERQUEIRA GUINCHOS LTDA - ME, CNPJ nº 19.244.560/0001-10. Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 19/09/2020 a 18/09/2021, com reajuste pela variação do IPCA-Amplio em 2,31% de Julho/2020, conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato originário, passando o valor atual do contrato para R\$ R\$ 70.225,25. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 10/09/2020.

